



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2022

### PROCESSO INTERNO Nº 4057/2022

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE BIÓLOGO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito do Município de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas inscrições, no período de 03 de Outubro de 2022 até 24 de Outubro de 2022 até às 23h e 59 minutos, para vagas de 03 Fisioterapeutas (três), 01 Nutricionista (um) e 01 (um) Técnico em Análises Clínicas - para a viabilização de Equipe Multiprofissional para atuação atendimento aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do município e 01(um) Enfermeiro e 01 (um) Biólogo para atuação na Vigilância em Saúde.

#### 2 – PREÂMBULO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será coordenado e executado por Comissão Especial, nomeada em Portaria pelo chefe do Poder Executivo, formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA Nº 151/2022**;

2.2 - A seleção se destina à contratação de pessoal por tempo determinado e a formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público, ao qual o município não há concurso vigente para suprir a demanda detectada pela Secretaria Municipal de Saúde, o que deixa o Sistema desassistido, impossibilitando suprir a demanda atual, uma vez que o quadro desses profissionais encontra-se em deficit. As funções, vagas, jornada de trabalho, escolaridade e remuneração, são os previstos no Anexo I deste Edital;

2.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Sabará.



2.4 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação por tempo determinado para execução de projetos estratégicos oriundos do Termo de Acordo do Tribunal de Justiça do Estado.

2.5- A Coordenação de Atenção primária executará a contratação por tempo determinado de 03 (três) Fisioterapeutas, 01 (um) Nutricionista e 01 (um) Técnico em Análises Clínicas para a viabilização de Equipe Multiprofissional para atuação/atendimento aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do município.

**2.6-** A Superintendência de Vigilância em Saúde realizará a contratação por tempo determinado para (01) enfermeiro e (01) Biólogo para execução de projetos estratégicos, bem como disponibiliza do cadastro de reserva para situações de emergência, previstas nos termos de trabalho do referido acordo do TJE, conforme item 2.4, e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão realizadas somente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado <https://forms.gle/uFD5ZJeDKv8CSQGZ9> **do 03 de Outubro de 2022 até 24 de Outubro de 2022 até às 23h e 59 minutos.**

3.2 - Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser remetidos para o e-mail [chamamentoeprocessosabara@gmail.com](mailto:chamamentoeprocessosabara@gmail.com), apenas quando solicitado, em um único arquivo no formato PDF, com assunto: **PROCESSO SELETIVO 008/2022**;

3.3 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional, nem a complementação ou alteração de documentos depois de realizado o protocolo;

3.4 - As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação a ser enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos;

3.4.1 - Informações inexatas que implicam em desclassificação:



- a) Data de nascimento;
- b) Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
- c) Não comprovação da qualificação técnica ou científica;
- d) Registro do Conselho Regional de Classe, quando se aplica.

3.4.2 - Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá a notificação da inscrição através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do e-mail, poderá ser indicativo de erro na inscrição, devendo o candidato entrar em contato através do e-mail: [chamamentoeprocessosabara@gmail.com](mailto:chamamentoeprocessosabara@gmail.com);

3.5 - Quando solicitado, o candidato deverá remeter via e-mail os seguintes documentos:

- a) Currículo padrão conforme Anexo III;
- b) Cópia simples do documento que comprove o Registro no Conselho de Classe;
- c) Cópia simples do CPF;
- d) Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto, de valor legal;
- e) Cópia simples do comprovante de residência, recente máximo 90 dias;
- f) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso da área em que concorre;
- g) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;
- i) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral da última eleição;
- j) Documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme Anexo I, se houver. Será aceito para fins de comprovação de experiência profissional cópia simples dos seguintes documentos:
  - Carteira de trabalho e da Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo (s) antigo (s) empregador (es), onde constem das datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;



- Contrato de trabalho ou de prestação de serviços;
- Declaração firmada por órgão gestor de recursos humanos, de instituição ou órgão público ou privado, em que estejam informadas as datas inicial e final da prestação do serviço pelo candidato e que especifique a função/atividade desempenhada pelo mesmo;

3.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irrevogável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como ao contrato administrativo a ser firmado, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);

3.7 - A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará quanto a eventuais erros e/ou falta de documentos anexados, ocorridos pelo candidato. As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.8 - A entrega por meio eletrônico dos documentos constantes nas alíneas “a” a “j”, é obrigatória e a ausência de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato.

3.9 - Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que já é ocupante de cargo ou função pública no Município de Sabará.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Eliminatória: análise de documentação e currículo adequados;
- b) Classificatória: análise de qualificação técnica.
- c) O candidato que obtiver nota zero nos critérios de avaliação técnica será desclassificado automaticamente.

#### **5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Constando a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, prioritariamente, o candidato que possuir:



- a) Maior idade;
- b) Experiência comprovada na área de interesse no serviço público Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Título de Especialista na área pertinente.

5.1 - Persistindo o empate, será utilizado sorteio público.

5.2 - O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sabará.

## **6 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A habilitação se dará através da apresentação da documentação completa;

6.2 - A classificação será realizada através da análise do currículo;

6.3 - Todos os documentos referentes a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado;

6.4 - Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução aos (as) candidatos (as) de documentos referentes aos Títulos e a Experiência Profissional.

## **7 – DAS VAGAS**

7.1 - Os candidatos aprovados com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para função, estarão na listagem de excedentes do resultado final do certame;

7.2 - A lista de candidatos com classificação excedentes será utilizada mediante a abertura de novas vagas, observados o interesse público e a necessidade do serviço, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória e candidatos portadores de necessidades especiais classificados;



## 8 – DO RECURSO

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado provisório;

8.2 - O recurso deverá ser enviado via e-mail para no endereço: [chamamentoprocessosabara@gmail.com](mailto:chamamentoprocessosabara@gmail.com), Anexo V;

8.3 - Recursos encaminhados via postal, via fax ou presencial não serão considerados;

8.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido redigido com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes serão liminarmente indeferidos;

8.5 - A resposta aos recursos interpostos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará;

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões referentes aos recursos no endereço eletrônico [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

## 9 – DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sabará – [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br)

## 10 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

10.1 – Ser classificado no Processo Seletivo Simplificado deste Edital;

10.2 – Ter sido convocado através da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail. O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado de 30 (trinta) dias perderá todos os direitos de sua aprovação. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizadas suas informações cadastrais;

10.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1º da Constituição Federal de 1988;

10.4 – Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;



- 10.5 – Apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição do candidato;
- 10.6 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 10.7 - Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- 10.8 - Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- 10.9 - Estar considerado apto no exame admissional com a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – condição “Apto” expedido pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Sabará para esta finalidade;
- 10.10 – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames médicos que serão solicitados no comparecimento que será previsto no ato de sua convocação.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 - A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo e/ou nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, e tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- 11.2 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando aprovação, direito a contratação;
- 11.3 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este O Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br);
- 11.4 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sabará;
- 11.5 – Não será cobrada taxa de inscrição;



**INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - Da função, das vagas, da jornada de trabalho, da escolaridade e da remuneração;
- ANEXO II** - Formulário de inscrição;
- ANEXO III** - Currículo padrão;
- ANEXO IV** - Atribuições das funções;
- ANEXO V** - Formulário de recurso;
- ANEXO VI** - Critérios de avaliação técnica;
- ANEXO VII** - Calendário do Processo Seletivo

Sabará, 28 de setembro de 2022.

Mariana da Conceição Nunes Sete  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**SUS – Sabará**



**ANEXO I**

**DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DA ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO**

<b>FISIOTERAPEUTA</b>	03 + CR	30 horas/semanas	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.843,46
<b>NUTRICIONISTA</b>	01 + CR	40 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.131,93
<b>ENFERMEIRO</b>	01 + CR	40 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência em Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.843,46
<b>BIÓLOGO</b>	01 + CR	30 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência em Zoonoses	R\$ 2.843,46
<b>TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS</b>	01 + CR	40 horas/semanais	Curso Técnico em Análises Clínicas + Registro do Conselho Regional de Farmácia + Experiência na área de atuação	R\$ 1.884,40



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### À Comissão Organizadora

Inscrevo-me para a função \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_

natural de \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

portador(a) da CI: \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_.

Declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Pede deferimento,

Sabará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



### ANEXO III

#### CURRÍCULO PADRÃO

Função pretendida:		
<b>I – Dados Pessoais</b>		
Nome (sem abreviaturas)		
Endereço completo		
Telefones		
E-mail		Sexo
Data de nascimento	Estado civil	Naturalidade
Identidade	CPF	PIS/PASEP
<b>II – Formação escolar ou acadêmica</b>		
Ensino médio	Ano de Conclusão	Instituição
Curso técnico	Ano de Conclusão	Instituição
Curso superior	Ano de Conclusão	Instituição
Pós-graduação: ( ) especialização ( ) residência ( ) mestrado ( ) doutorado		
Ano	Instituição	Nome do curso/Carga horária
<b>III – Capacidade técnica e experiência profissional</b> (informar em ordem cronológica regressiva)		
Instituição	Período	Cargo ocupado
Experiência adquirida		
Instituição	Período	Cargo ocupado
Experiência adquirida		
Curso realizado	Período	Instituição

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS DEVERÃO SER ANEXADOS AO CURRÍCULO.**



## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<p>I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; V – Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões; VI – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção Primária; VII – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.</p>
<b>NUTRICIONISTA</b>	<p>I-Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; V- Desenvolver</p>



**NUTRICIONISTA**

coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras ,VI – Avaliar, em conjunto com as ESF, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio dos indicadores previamente estabelecidos; VII – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. VIII – Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; IX– Promover a articulação intersectorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; X – Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e XI – Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.

**ENFERMEIRO**

I- Identificar os fatores de riscos dos principais agravos de notificação compulsória. II- Ser proativa na identificação dos fatores agravantes dessas doenças evitando surtos e/ou epidemias. III- Participar de campanhas preventivas ou educativas para promoção da saúde ou rastreamento de doenças. IV- Atuar na vigilância das infecções perinatais; V- Atuar no programa de Combate às Violências; VI- Atuar na prevenção de mortalidade; VII- Atuar no programa de imunização e campanhas afins. VIII- Realizar o monitoramento dos agravos junto a atenção primária; IX- Atuar em emergência de saúde.



<b>BIÓLOGO</b>	I- Atuar no programa de combate às arboviroses; II- Atuar na implantação de tecnologias para arboviroses; III- Realizar análise de dados da vigilância ambiental; IV- Realizar inquéritos caninos para Leishmaniose; V- Implantar o programa para Esporotricose; VI- Supervisionar contratos referentes a vigilância ambiental; VII- Atuar no programa parasitológico do município; VIII- Atuar no programa de educação sanitária do agronegócio; IX- Atuação na Vigilância de água;
<b>TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS</b>	I- Realiza na coleta; II- recebimento e distribuição de material biológico de pacientes; III- preparam amostras do material biológico; IV- realizam exames conforme protocolo; V- operam equipamentos analíticos e de suporte; VI- executam; VII- checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos; VIII- administram e organizam o local de trabalho.



**ANEXO V**

**FORMULARIO DE RECURSO**

**À Comissão Organizadora**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pede deferimento,

Sabará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Para uso da comissão avaliadora:**

1. Deferido

2. Indeferido

**Visto da Comissão**



## ANEXO VI

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	QUANTIDADE MÁXIMA
<b>FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA</b>	Título ou Declaração de Conclusão de Doutorado na área de Saúde Pública ou similar	25 pontos	25 pontos
	Título ou Declaração de Conclusão de Mestrado na área de Saúde Pública ou similar	15 pontos	15 pontos
	Título ou Declaração de Conclusão de Especialização <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas, em áreas afins à Saúde da Família	10 pontos	10 pontos
	Experiência Profissional com atuação direta em Atendimento a atenção Primária a saúde comprovada na Área pretendida (01 ano completo)	10 pontos para cada 1 ano	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>			<b>100 PONTOS</b>



## ANEXO VI

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	QUANTIDADE MÁXIMA
<b>ENFERMEIRO BIÓLOGO</b>	Experiência Profissional com atuação direta em Vigilância em Saúde, comprovada na área pretendida (02 anos completos)	10 pontos para cada 02 anos	50 pontos
	Título ou Declaração de Conclusão de Mestrado na área de Saúde Pública ou similar	20 pontos	20 pontos
	Título ou Declaração de Conclusão de Especialização <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas, em áreas afins à Saúde da Família	10 pontos para cada título	30 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>			<b>100 PONTOS</b>



## ANEXO VI

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	QUANTIDADE MÁXIMA
<b>TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS</b>	Experiência Profissional com atuação direta em Análises Clínicas comprovada (01 ano completo)	05 pontos para cada 01 ano	40 pontos
	Diploma ou Certificado de Técnico em Análises Clínicas	30 pontos	30 pontos
	Cursos na área afim com carga horária mínima de 40hs.	10 pontos para cada curso	30 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>			<b>100 PONTOS</b>



## ANEXO VII

### CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	A partir da publicação deste Edital - (Conforme dias e horários definidos no Edital).
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL</b>	04 (quatro) dias úteis após encerramento das inscrições
<b>RECURSO</b>	02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO E RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO</b>	Conforme Comissão do Processo Seletivo 4057/2022.